



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 132/2018-PROAD/IFRN AO CONTRATO Nº 061/2016-PROAD/IFRN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN E A CONSTRUTORA SOLARES LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN, CAMPUS PARELHAS, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação, situado na Rua Dr. Mauro Duarte, S/N, José Clóvis, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.877.412/0001-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Reitor do IFRN, **WYLLYS ABEL FARKATT TABOSA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 393.775.204-87, e, a empresa **CONSTRUTORA SOLARES LTDA EPP**, estabelecida na Rua Boanerges Soares de Araújo, nº 7786, Quadra – A, Lote 42, Loteamento Planta no bairro de Pitimbu, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.773.312/0001-63, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio-gerente, **CAIO RAMON LINS HONÓRIO DA SILVEIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF o nº 567.561.004-91, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23035.001899.2018-13, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 132/2018-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2016-PROAD/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade de **PRORROGAR** a vigência do **CONTRATO Nº 061/2016 – PROAD/IFRN**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do **CONTRATO Nº 061/2016 – PROAD/IFRN**, por 12 (doze) meses, com termo inicial em **1º de julho de 2018** e termo final em **30 de junho de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R\$ 306.160,80 (trezentos e seis mil, cento e sessenta reais e oitenta centavos)**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas previstas neste Termo Aditivo ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. PTRES.108938, FONTE 81000000000, NATUREZA DE DESPESA 339037, UASG 158155 e PI L20RLP01FUN.

CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA

5.1. Em face da alteração do contrato, a garantia deverá ser readequada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do presente termo, mantidas as demais condições previstas no instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 061/2016-PROAD/IFRN, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Natal/RN, 05 de junho de 2018.

WYLLYS ABEL FARKATT TABOSA
Reitor do IFRN
CONTRATANTE

CAIO RAMON LINS HONÓRIO DA SILVEIRA
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Nome:

CPF. Amanda Carla Batista Querino da Rocha
IFRN/Assistente em Administração
Matrícula SIAPE: 1836109

02. Nome:

CPF. 012 466 794-50.